



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 111/2005
DE LEI

Autor _____

Assunto " CONcede PERPETUIDADE À SEPULTURA NA 6143, SABRÃO A DO SALITÉRIO DE JAPERI. "

(Plac. Sandro Custodio Muniz)

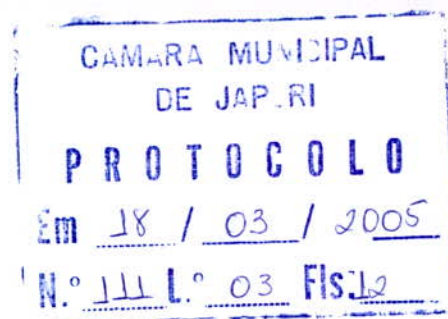
Apresentado em 22 de março de 2005
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 07 de abril de 2005

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em 25 de JUNHO de 2006, pelo ofício n.º 010/2006
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____ de _____ de _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI N.º / 2005.

“Concede perpetuidade à sepultura n.º 6143, Quadra A, do Cemitério de Japeri”.

Autor: Marcelo Menezes de Lima

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 6143, Quadra A, do Cemitério de Japeri, onde se acha inumado o resto mortal de ALEX SANDRO CUSTODIO MUNIZ.

Art. 2º - À família de ALEX SANDRO CUSTODIO MUNIZ, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 14 de Março de 2005.

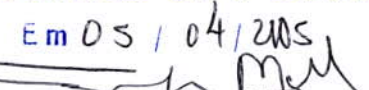

MARCELO MENEZES DE LIMA
VEREADOR

EXPEDIENTE

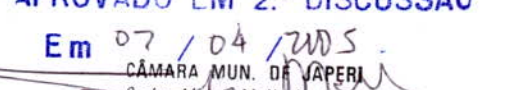
Em 22/03/2005
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 05/04/2005


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0160101

Em 07/04/2005


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO Capelinha
OBITUADO Alexandro
SEPULTURA N.º 6143 Quadra A
DATA DE FALECIMENTO 21/11/2003

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubo, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Antonio Sérgio da Silva
ADMINISTRADOR



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº / 2006.

“Concede perpetuidade à sepultura nº 6143,
Quadra A, do Cemitério de Japeri”.

Autor: Marcelo Menezes de Lima

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6143,
Quadra A, do Cemitério de Japeri, onde se acha inumado o resto mortal de ALEX
SANDRO CUSTODIO MUNIZ.

Art. 2º - À família de ALEX SANDRO CUSTODIO MUNIZ,
ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo
anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 25 de Janeiro de 2006.

JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto Nº 111 /2005.

Autor: MARCELO M. DE LIMA

Designo Relator, o vereador: _____

Presidente: _____

(Kerly Gustavo Bezerra Lopes)

Vice-Presidente: _____

(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)

O projeto em tela, de autoria do MARCELO M. DE LIMA

cuja ementa é" CONCEDE

PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6143, QUADRA A, DO CEMITÉRIO

DE JAPERI."

Apreciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

(Silas Reis Félix)

(Marcos da Silva Arruda)

(Cezar de Melo)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto N° 111 /2005.

Autor: MARCELO MENEZES DE LIMA

Designo relator , o vereador _____

Presidente: _____

(Marcelo Menezes de Lima)

Vice-Presidente: _____

(Cezar de Melo)

O projeto em tela, de autoria do MARCELO M. DE LIMA

Cuja ementa é " CONCEDE

PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6143, QUADRA A, DO CEMITÉRIO DE
JAPERI. "

Apreciado pelos membros desta comissão, receber o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

José Valter de Macedo
(José Valter de Macedo)

(Carlos Alberto Santos Martins)

Carlos Antônio Guimarães Geraldi
(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)